

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

**O MUNICÍPIO DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura.
- **1.2** O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **06 vagas** no quadro permanente mais cadastro de reserva do quadro da Prefeitura Municipal de IPUEIRA RN.
- **1.2.1** A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.
- **1.3** Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento)das vagas oferecidas neste concurso público, para cada cargo consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.
- **1.3.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- **1.4** Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- **1.5** O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.
- **1.6** As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de IPUEIRA RN,
- 1.6.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de IPUEIRA RN, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.



- **1.7** O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.
- 1.8 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- **1.9** A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e legislação pertinente.
- **1.10** O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:
- I Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;
- II Conteúdos Programáticos;
- III- Conteúdo Programático Conhecimentos Específicos;
- IV Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- V Cronograma de Execução do Concurso Público;
- VI- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

#### 2. DOS CARGOS

- **2.1** A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.
- **2.2** A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- **3.1** O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
- **3.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- **3.4** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.5 Possuir Cédula de Identidade RG, Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **3.6** Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- **3.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- **3.9** Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- **3.10** Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das



atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

- **3.11** Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- **3.13** Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- **3.14** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- **3.15** Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- **3.16** O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.
- **3.17** Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: **www.funvapi.com.br.**
- 4.2 O período de realização das inscrições serão: das 8h00min do dia 23 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 11 de outubro de 2019.
- **4.3** A Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.4** Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
- **4.5** Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco Brasil S.A., bem como, em quaisquer outros bancos.
- **4.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.



**4.7** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos <u>www.funvapi.com.br</u>e, na sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina/PI, bem como, ainda, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**, situada à Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros nº 148 – Centro – IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### 4.8 Taxa de inscrição:

NUMERO	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00
02	NÍVEL MÉDIO	R\$ 70,00

- **4.9** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
- **4.10** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.11** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
- **4.12** No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.
- **4.13** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- **4.14** Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.
- 4.14.1 Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site <a href="www.funvapi.com.br">www.funvapi.com.br</a>, em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição <a href="conforme modelo do Anexo VI">conforme modelo do Anexo VI</a>, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço e Cartão Cidadão e indicar o número do NIS, e, protocolar na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sediada na situada à Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros nº 148 Centro IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PB, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.
- **4.15** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual



deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

**4.16** O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.3 deste Edital.
- **5.1.1** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- **5.1.2** O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina/PIAUÍ, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.
- **5.1.3** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- **5.1.4** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.
- **5.1.5** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.
- **5.1.6** A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.1.7** O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.1.8** O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua



qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

- **5.1.9** A Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- **5.1.10** Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
- **5.1.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.
- **5.1.12** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- **5.1.13** Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- **5.1.14** As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

#### 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

#### 6.1 Da Prova Objetiva:

**6.1.1** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

#### 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 24.11.2019

Horário: das 08h00min as 12h00min (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14h00min as 18h00min).

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).

**6.2.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.



- **6.3** A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, divulgada no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**. e no site ipueira.rn.gov.br
- **6.4** Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.
- **6.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 7h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- **6.7** Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- **6.8** Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.
- **6.9** Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade. como por exemplo. OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- **6.10** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.



6.11 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
- c) ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);

# j) PORTAR TELEFONE CELULAR;

- **6.12** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- **6.13** A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
- **6.14** O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.
- **6.15** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **6.16** Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- **6.17** Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.



**6.18** Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

- **6.19** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **6.20** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- **6.21** O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recémacidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com.
- 6.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas. 6.23 Os casos previstos no item 6.21 somente serão atendidos na sede do Município de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- **7.1** O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível médio e superior.
- **7.2** A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

#### 7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

- **7.4.1** Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.
- 7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.
- **7.4.3** O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.
- **7.4.4** As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:



ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

**NÍVEL SUPERIOR:** ENFERMEIRO, MÉDICO E PSICÓLOGO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

**NÍVEL MÉDIO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

- **7.11** Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- e) tiver maior idade.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **8.1** O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico <u>www.funvapi.com.br</u> e no site ipueira.rn.gov.br
- **8.2** O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/PB, no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da prefeitura no endereço ipueira.rn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- **8.3** Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### 8.4 - DOS RECURSOS

- **8.5** Será admitido recurso quanto:
- a) Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros  $N^{\circ}$  148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000



- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado das provas (objetiva e de títulos)
- **8.6** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- **8.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.8 0 (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postado (s) pelo portal www.funvapi.com.br link portal do candidato/recursos.
- **8.9** O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.
- **8.10** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.
- **8.11** Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **8.12** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- **8.13** O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **8.14** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- **8.15** Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- **8.16** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
- **8.17** Não serão aceitos recursos postados referentes a fase anterior na fase seguinte do concurso.

#### 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- **9.1** A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orcamentária e vagas existentes.
- **9.2** Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de



classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

- **9.3** Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.
- **9.4** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no endereço eletrônico ipueira.rn.gov.br, via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.
- **9.5** Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- **9.6** Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:
- a) Hemograma completo validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum validade 06 meses;
- c) TGO-TGP Gama GT validade 06 meses;
- d) Ureia e creatinina validade 06 meses:
- e) Ácido Úrico validade 06 meses;
- f) Urina tipo I validade 06 meses;
- g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo validade 06 meses;
- h) Raios X de tórax com laudo validade 06 meses;
- **9.6.1** Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo. **9.6.2** Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis
- 9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



- **10.2** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- **10.3** O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- **10.4** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- **10.5** Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sitio Oficial de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- **10.6** Serão publicados no sitio oficial da Prefeitura de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- **10.7** Cabe à Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- **10.8** O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- **10.9** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- **10.10** Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros nº 148– Centro IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- **10.11** É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Secretaria de Administração do Município de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de protocolo no Centro Administrativo Enock Pereira das Neves Setor de Protocolo, no endereço Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros nº 248 Centro IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- **10.12** A Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Fundação VALE DO PIAUÍ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de:



- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.
- **10.13** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **10.15** O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- **10.16** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- **10.17** O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.
- **10.18** A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- **10.19** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.
- **10.20** Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
- 10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação VALE DO PIAUÍ e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 3º grau.
- **10.22** A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.
- **10.23** A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



10.24 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.
10.25 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

IPUEIRA, (RN), 17 de setembro de 2019

José Morgânio Paiva Prefeito Municipal



# ANEXO I Quadro de Vagas

CARGO	ESCOLARIDADE	СН	VAGAS	VAGAS AMPLAS	VENCIMENTO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	PNE	CR
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem mais registro no COREN.	40hs/sem	01	01	R\$ 1.200,00	Lei 388/12	-	CR
MÉDICO	Graduação em Medicina mais registro no CRM.	40hs/sem	01	01	R\$ 2.000,00 mais incentivo da Secretaria Municipal de Saúde enquanto durar o Programa do Governo Federal	Lei 352/10 e Lei 357/10	-	CR
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia mais registro no CRP.	40hs/sem	01	01	R\$ 1.200,00	Lei 388/12	-	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem mais registro no COREN.	40hs/sem	03	02	R\$ 998.00	Lei 258/02	1	CR

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº 148

Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira – Rio Grande do Norte



#### **ANEXO II**

#### CONTEÚDOS PROGRAMATICOS COMUNS

### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

#### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

#### RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 -Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 - A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 -Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do "se", "somente se" e "se e somente se"; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº 148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira - Rio Grande do Norte



# ANEXO III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **ENFERMEIRO**

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional - COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiguiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas.18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

#### **MÉDICO**

1. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). 2. Promoção à Saúde. 3. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 4. Sistema de Informação da Atenção Básica. 5. Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº 148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira - Rio Grande do Norte



dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças das vias Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). 7. Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. 8. Vacinação na Criança e no Adulto. 9. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. 10. Saúde do Trabalhador. 11. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. 12. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. 13. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 14. Sistema de Informação da Atenção Básica.

#### **PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº 148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira – Rio Grande do Norte



#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgicoanestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, poli trauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho



# ANEXO IV REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais					
NOME COMPLETO					
INSCRIÇÃO Nº					
ENDEREÇO (R	UA, №, COMI	PLEMENTO)			
DAIDDO		CVD A DE (ECHA DO	CER		
BAIRRO		CIDADE/ESTADO	СЕР		
TELEFONE PA	DΛ	IDENTIDADE/ORGÃO	NIS		
CONTATO	IWI	EXPEDIDOR	NIS		
CONTITO		EM BBIDON			
E-MAIL			<u>l</u>		
Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de					
		N. Termos,			
		P. Deferimento,			
IPUEIRA, (RN) de					
Assinatura					
(*)Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.					

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros  $N^{\rm o}$  148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira – Rio Grande do Norte



ANEXO V			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS			
LANÇAMENTO DO EDITAL	17.09.2019		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23.09.2019 A 11.10.2019		
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	24.09.2019 A 27.09.2019		
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE			
INSCRIÇÃO	04.10.2019		
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE			
INSCRIÇÃO	07.10.2019 A 08.10.2019		
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O			
PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10.10.2019		
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE			
ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO	14.10.2019		
INDEFERIDO			
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25.10.2019		
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E			
DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE	31.10.2019		
INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO			
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	24.11.2019		
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS			
OBJETIVAS	25.11.2019		
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS			
PROVAS OBJETIVAS	26.11.2019 A 27.11.2019		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS	10.10.0010		
RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	10.12.2019		
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	13.12.2019		
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	16.12.2019 A 17.12.2019		
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	19.12.2019		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	20.12.2019		
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	20.12.2019		

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros  $N^{\rm o}$  148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira – Rio Grande do Norte



ANEXO VI				
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO				
NOME COMPLETO				
INSCRIÇÃO №.				
ENDEREÇO (RUA, №, C	OMPLEMENTO)			
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	СЕР		
TELEFONE PARA	IDENTIDADE/ORGÃO	NIS		
CONTATO EXPEDIDOR				
E-MAIL				
O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes				

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de 17 de setembro 2019 - relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação.

#### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de 17 de setembro 2019, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
	IPUEIRA (RN) , de	de	
	Assinatura		

CNPJ: 08.094.708/0001-60

Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº 148 Fones: (84) 34240086 | CEP. 59315000

Ipueira - Rio Grande do Norte